VI CONCURSO DE REDAÇÃO - REDIGE-ECOS 2025

Desenvolvimento da Escola Sustentável em Minas Gerais
Educação socioambiental na prática escolar

INTRODUÇÃO

A **Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais** (SEE/MG) e a **Dom Helder** Escola Superior, através do Movimento Ecos, vêm promover o **VI CONCURSO DE REDAÇÃO - REDIGE-ECOS**. Atividade escrita, com foco na formação acadêmica, no conhecimento socioambiental, com o intuito de despertar nos estudantes o interesse por temáticas atuais, pertinentes à cultura e ao meio em que estão inseridos.

O projeto dispõe-se ao desenvolvimento da educação ambiental junto aos componentes curriculares do Ensino Médio, de maneira interdisciplinar e transdisciplinar, promovendo o debate de ideias e a reflexão das Mudanças Climáticas, as causas e consequências dos problemas, políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais que afetam a sustentabilidade ambiental e social no âmbito global e local.

A reflexão e o debate de temas contemporâneos que impactam os espaços de convivência, elucidam as transformações da sociedade brasileira, desvendam os conflitos socioambientais mundiais no espaço educacional e familiar, o que propicia aos jovens uma consciência crítica e a construção de soluções e/ou caminhos para problemas apresentados na e pela sociedade. Ao analisar e identificar as várias vertentes de um tema, o processo de redigir contribui para a formação da cidadania, estimula o pensamento sobre o papel do indivíduo na sociedade e promove a participação social por meio da difusão do conhecimento adquirido.

O Movimento Ecos, consciente dos impactos individuais e coletivos ocasionados na *Pachamama*, nossa mãe terra, nome carinhoso dado ao planeta pela cultura andina, e no empenho de um modo de vida do "Bem Viver", valorização da interação das culturas modernas, tradicionais e coletivas com consciência ambiental e social como preconizado na cultura equatoriana, propomos dar sequência aos projetos de educação ambiental, nos educandários, o que já acontece há mais de uma década.

Nesse sentido, apresentamos o **VI Concurso de Redação - Redige-Ecos** que propõe aos estudantes elaborarem textos, desenvolvendo sua compreensão sobre as relações sociais e o engajamento de atitudes individuais necessárias à melhoria da vida em sociedade. Tenciona a pesquisa e interlocução das disciplinas para ampliar o conhecimento dos estudantes sobre os impactos socioambientais causados pela nossa convivência no planeta Terra.

De maneira complementar, tal concurso visa auxiliar os estudantes que se preparam para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), como uma oportunidade de experiência para assimilarem e aplicarem conhecimentos e, a partir da internalização das percepções adquiridas, estimular mudanças comportamentais para o bem comum.

O objetivo deste **Concurso** é implementar o hábito da escrita, da boa argumentação e do pensamento crítico nos jovens estudantes do Ensino Médio, focado na disputa consciente, respeitosa e salutar. Por outro viés, incentivar a interlocução socioambiental entre os conteúdos para efetivação de uma educação ambiental.

As instituições e os estudantes que quiserem participar devem fazer o credenciamento e **aderir** ao **Concurso de Redação,** que consistirá em atividade de construção de uma redação, respeitando-se as exigências do presente edital.

DO OBJETO

Art. 1º. Estimular a reflexão, exercitar a linguagem escrita, com aprendizado gramatical e ortográfico, baseados no padrão de conteúdos científicos e em conformidade com as normas da língua portuguesa. Incentivar a pesquisa e o trabalho interdisciplinar para democratização da educação socioambiental.

DO TEMA: educação socioambiental e sustentabilidade

Temática: educação socioambiental na prática escolar.

Art. 2º. Objetivos:

Lançar um olhar com o enfoque humanístico, participativo, democrático, com pluralismo de ideias, abordagem holística das questões locais, regionais e globais, entendendo a interdependência entre meio natural, socioeconômico e o cultural, onde os estudantes sejam protagonistas dos impactos ambientais e propulsores de medidas de mitigação, conservação, proteção e/ou reparação do meio ambiente, tendo como consequências as mudanças climáticas presentes na atualidade que afetam a sustentabilidade. Reconhecer práticas socioambientais, socioeconômicas, que contribuem para minimizar os efeitos das mudanças climáticas.

I. O estudante pode ampliar seus conhecimentos através:

1. Material disponível na plataforma, no endereço: Sistema Projeto Ecos (domhelder.edu.br)
2. Atividades elaboradas pelos professores para a compreensão do tema, aulas presenciais, virtuais, estudo de texto, pesquisas, palestras, oficinas, seminários, feiras, visitas guiadas;
3. Informações extraídas da mídia falada e escrita, livros, artigos acadêmicos e plataformas digitais de órgãos governamentais, Organização Mundial, entre outros;
4. O diálogo com os professores, familiares e amigos.

DO PÚBLICO ALVO

Art. 3º. Estudantes do Ensino Médio (1º ao 3º ano) regularmente matriculados nas instituições públicas, privadas, centros técnicos e fundações, cuja instituição de ensino tenha feito o credenciamento e aderido ao concurso.

§1º A instituição inscrita poderá limitar a participação no concurso para os estudantes matriculados no 3º ano do Ensino Médio, incluindo as modalidades de Educação de Jovens e Adultos (EJA), cursos técnicos e de suplência via Centro Estadual de Educação Continuada (Cesec), desde que estejam no final do curso no ano letivo corrente.

§2º Cada instituição, à sua livre escolha, deverá indicar um responsável pela coordenação dos estudantes interessados no edital, podendo tal responsável ser professor, supervisor, diretor, gestor ou outro profissional vinculado à instituição.

Art. 4º. A participação de estudantes com deficiência deverá ser viabilizada pela instituição ou com auxílio do cuidador/familiar na transcrição dos trabalhos, quando necessário.

DA CATEGORIA

Art. 5º. O concurso visa à seleção e à premiação das 10 (dez) melhores redações produzidas pelos estudantess.

§1º Cada instituição deverá selecionar no máximo 01 (uma) redação para ser postada na plataforma do Movimento Ecos.

DA ESTRUTURA DA REDAÇÃO

Art. 6º. A redação deverá ser dissertativa-argumentativa: o discurso deve ser impessoal, defender um ponto de vista embasado em argumentos com o intuito de persuadir o leitor. O texto deve ser dividido em introdução, desenvolvimento e conclusão.

I. **Introdução** – deve conter as ideias-chave do assunto a ser dissertado, e, a partir dessa ideia principal, o texto será desenvolvido. O aluno poderá justificar e apresentar os fatos que vão validar sua tese;
II. **Desenvolvimento** – deverá conter os argumentos e a fundamentação para justificar a ideia principal. Esses vão sustentar a tese apresentada na introdução;
III. **Conclusão** – é a parte final do texto, em que o aluno exercerá comentários que confirmem os aspectos

desenvolvidos nos parágrafos anteriores, oferecendo uma solução ou demonstrando a expectativa do assunto descrito por ele.

Parágrafo único: A redação conterá, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas.

DA REDAÇÃO

Art. 7º. A redação deverá respeitar os seguintes requisitos:

I. ser realizada individualmente pelo estudante;
II. ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30(trinta) linhas;
III. abordar um dos temas propostos;
IV. ser escrita pelo estudante, **a próprio punho (à mão),** em folha pautada ou A4, neste caso com indicação de numeração de linhas; encontra-se no ANEXO I do presente edital um formulário próprio para transcrição da redação pelo estudante, sendo opcional seu uso.
V. cabe ao professor auxiliar seu estudante somente na correção gramatical;
VI. ser obrigatoriamente inédita e original, sendo vedado o plágio;
VII. o gênero textual será o dissertativo-argumentativo, respeitando-se o limite máximo e mínimo de linhas;
VIII. é proibido o uso de inteligência artificial para sua produção.

Parágrafo único: serão avaliados os quesitos, que totalizam 1.000 (mil pontos), segundo os critérios adiante:

I. norma culta: 200 pontos;
II. adequação ao tema: 200 pontos;
III. argumentação: 200 pontos;
IV. coesão textual: 200 pontos;
V. proposta de intervenção: 200 pontos.

DO PLANO DE SENSIBILIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 8º. A mobilização se iniciará mediante contato com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, por meio das Superintendências Regionais de Ensino (SRE) com as escolas de Ensino Médio do sistema de ensino mineiro A mobilização pressupõe o envolvimento de todos os órgãos e seus gestores, a fim de sensibilizar o corpo docente e discente a participarem do concurso de redação.

§ 1º Divulgação através de e-mail, contato telefônico por WhatsApp, enviados pelo coordenador do Ecos e/ou seus nucleadores e bolsistas que integram o movimento.

§ 2º Divulgação através do ambiente virtual – plataforma eletrônica do Movimento Ecos: Sistema Projeto Ecos (domhelder.edu.br)

§ 3º Através das redes Sociais do movimento Ecos:
I – Instagram: @ecosmovimento;
II – Tik Tok: @movimentoecos;
III – Youtube: Movimento Ecos;
IV – Facebook: Movimento Ecos.

§4º Toda a comunicação oficial, que compreende a disponibilização do material de divulgação e regulamentação do concurso, tais como: edital, anexos, banner, formulários, ou quaisquer outros documentos será feita pelo sítio eletrônico do Movimento Ecos: http://ecossocioambiental.org.br.

DO CADASTRO DE DADOS DA INSTITUIÇÃO

Art. 9º. Poderão participar instituições convidadas e as instituições que se interessarem em contatar o Movimento Ecos em 2025, através do e-mail: <extensao@domhelder.edu.br>, do nucleador responsável pela instituição ou do bolsista vinculado à escola interessada.

§1º A instituição interessada deverá inscrever-se na plataforma Ecos pelo endereço Sistema Projeto Ecos (domhelder.edu.br). Caso o nome da instituição não conste no nosso cadastro, será necessário entrar em contato pelo e-mail: <extensao@domhelder.edu.br> para inclusão.

DA ADESÃO AO VI CONCURSO DE REDAÇÃO

Art. 10. O cadastro do responsável será feito pela instituição. Serão necessários: nome completo, CPF, telefone celular e e-mail e ano. Será o nome deste profissional cadastrado na plataforma e indicado pela direção escolar.

§1º A instituição deverá aderir ao concurso de redação até 31 de julho de 2025 através plataforma Ecos pelo endereço Sistema Projeto Ecos (domhelder.edu.br). Caso o nome da instituição não conste no nosso cadastro, será necessário entrar em contato pelo e-mail: <extensao@domhelder.edu.br> para inclusão.

§2º A instituição deverá nomear um(a) representante responsável pela plataforma, lotado na instituição, para coordenar o concurso e selecionar a redação a ser postada. O profissional responsável poderá ser da área de português ou redação da instituição, mas nada impede que seja de outro componente curricular ou mesmo da supervisão ou coordenação da instituição. O representante vai reportar a equipe formada na escola às atividades da plataforma, identificar com "nome completo" na hora da postagem outros profissionais que colaboraram/orientaram o aluno na execução da redação.

§3º A instituição integrante do concurso terá acesso à plataforma para postar a redação e para fazer o cadastro do discente participante, mediante senha única a ser enviada para os gestores e/ou responsáveis pela unidade de ensino. Com a senha será possível fazer o cadastro da instituição, do docente e do estudante selecionado para o concurso de que trata este edital e acompanhar as fases do certame.

§4º Apenas podem participar Ensino Médio, incluindo as modalidades categorias de Educação de Jovens e Adultos (EJA), e cursos técnicos e de suplência via Centro Estadual de Educação Continuada (Cesec),**§5º** Será expressamente proibida qualquer inserção de participantes que não estejam cursando o Ensino Médio ou similar, nos moldes descritos no presente edital.

§6º A instituição deve realizar o concurso para o maior número de estudantes possíveis e posteriormente terá que selecionar (01) um discente para representá-la no concurso.

§ 8º A instituição, através do responsável, deverá inscrever o estudante, bem como a redação em formulário eletrônico disponível na plataforma, no endereço Sistema Projeto Ecos (domhelder.edu.br), preencher o campo com os dados do responsável, nome do professor(a) orientador(a) e do estudante, e aceitar as condições do uso da imagem, dados dos envolvidos da instituição no site e redes sociais do Movimento Ecos.

DO CADASTRO DE DADOS DO PARTICIPANTE

Art. 11. O cadastro do estudante e da redação será feito pelo responsável pela instituição no concurso. Será necessário: nome completo, CPF, telefone celular, e-mail e a categoria e série de ensino.

DOS PRAZOS PARA O CONCURSO

Art. 12. As instituições que aderirem ao concurso deverá respeitar o cronograma a seguir:

I. no prazo de **março à julho** o cadastramento e/ou renovação de cadastro da instituição participante;

II. no prazo de **março à julho**, a adesão da instituição ao concurso;

III. no prazo de **março à julho**, o cadastramento do responsável pela instituição no concurso;

IV. no prazo de **junho a setembro** a realização do concurso na instituição

V. até o dia **31 de outubro**, o cadastramento do estudante cuja redação for selecionada após o concurso de redação interno da instituição;

VI. até o dia **31 de outubro** o preenchimento do formulário e a postagem da redação na plataforma.

§2º A postagem dos dados corretamente é encargo exclusivo do responsável pelo VI Concurso de Redação da escola participante.

§3º Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

DAS FASES

Art. 13 – O **VI Concurso de Redação "Redige-Ecos**", observando as datas constantes do cronograma deste edital, é composto de 5 (cinco) fases:

1ª FASE – PRÉ-CLASSIFICATÓRIA

Compreende a fase na qual o concurso se desenvolve internamente, na instituição.

§1º No período de **junho à setembro**, a instituição poderá realizar o Concurso de Redação, coordenado pelo responsável, observando-se, em qualquer hipótese, as disposições constantes deste edital.

§2º A instituição poderá também fazer um convite direcionado para os estudantes de acordo com disposições constantes do presente edital, para participarem **do VI Concurso de Redação "Redige- Ecos".**

§4º O responsável pela instituição deverá divulgar e trabalhar a temática com os estudantes, incentivando o debate da educação ambiental de forma *inter, multi e transdiciplinar* com outras áreas do conhecimento, no ambiente escolar, organizar e supervisionar a elaboração das redações, bem como proceder à correção e à seleção da melhor redação.

2ª FASE – CLASSIFICATÓRIA

Consiste na apresentação do trabalho selecionado por cada instituição de ensino para o concurso externo, no âmbito do Movimento Ecos.

§1º A submissão da 01 (uma) redação selecionada pela instituição deverá ser postada até o dia **31 de outubro**, em respeito aos prazos fixados neste edital.

§2º No primeiro arquivo constará a ficha de identificação do estudante, disponibilizada na plataforma do concurso do Movimento Ecos.

§3º O segundo arquivo, em PDF ou formato JPG (foto/imagem) de qualidade, com apenas o texto da redação selecionada, para que seja feita a correção, limite de 10 MB.

§4º Nesta fase, a instituição cadastrada deverá divulgar a todos os estudantes que participaram do Concurso de Redação, o resultado do concurso e inscrever na plataforma do Ecos aquele estudante que representará a instituição na próxima fase.

3º FASE – AVALIAÇÃO

Observados os prazos previstos no cronograma deste edital a *Primeira Comissão Julgadora*: composta por professores, Mestrandos e Doutorandos avaliarão as redações postadas, que atendam aos critérios de classificação, e selecionará, dentre elas, as 30 (trinta) que obtiverem maior nota, seguindo-se os critérios constantes do artigo 7º deste edital.

§1º Havendo empate das redações que excedam as vagas de classificação, será utilizado como critério de desempate

aquela que obtiver a maior nota nos critérios de correção, nesta ordem: 1º - adequação ao tema; 2º - argumentação; 3º - coesão textual; 4º - proposta de intervenção; 5º - norma culta.

§2º Persistindo a situação de empate, as redações que estiverem em tal posição serão corrigidas por um avaliador designado, que definirá, em decisão irrecorrível, aquela classificada.

4º FASE – CLASSIFICATÓRIA

Segunda Comissão Julgadora: composta por 03 (três) membros: Professor de Português da Dom Helder, um **Docente e doutorando do Programa de Pós-graduação Dom Helder**. Essa comissão fará a correção às cegas, seguindo os critérios constantes no artigo 7º deste edital, nos quesitos da temática e proposta de intervenção, classificando as 10 (dez) melhores redações.

5ª FASE – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Observados os prazos constantes do presente edital, **no dia 28 de novembro**, no **evento da premiação**, a lista com os nomes dos estudantes em ordem classificatória que foram premiados, será divulgada e posteriormente postada na plataforma, site e nas redes sociais.

§1º O Movimento Ecos, não fornecerá lista classificatória dos participantes do Edital Redige-Ecos. A ação proposta e os prêmios descritos no edital são para incentivar a "todos os estudantes a participarem" do estudo, da preservação e proteção ambiental e também preparar os estudantes para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

DA CORREÇÃO E JULGAMENTO

Art. 14. Na 3ª Fase a redação postada será submetida à avaliação pela Primeira Comissão Julgadora indicados pela Dom Helder.

§1º Cada revisor atribuirá uma nota entre 0 e 200 (zero e duzentos) pontos para cada uma das cinco competências: Norma culta; Adequação ao tema; Argumentação; Coesão textual; Proposta de intervenção. A soma desses pontos comporá a nota total de cada avaliador, que pode chegar a 1.000 (mil) pontos.

§2º A nota final do participante será a média aritmética das notas totais atribuídas pelos dois avaliadores.

§3º Em caso da diferença entre as notas atribuídas pelos julgadores seja superior a 200 pontos, um terceiro fará a correção. As duas melhores notas formarão a média aritmética que comporá a nota final.

§4º As redações devem ser em letra cursiva, legível e não conter rasura para a plena correção.

§5º Na 4ª fase a Segunda Comissão julgadora, fará a classificação seguindo sistema. *blind peer review*, mas analisará as redações em relação a pertinência temática e a proposta de intervenção dos alunos, classificando as 10 (dez) melhores redações.

Art. 15. Não haverá recursos das decisões das Comissões Julgadoras que são soberanas para eleger, dentre as redações, as 10 (dez) melhores, conforme metodologia adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste edital.

DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 16. O não cumprimento das disposições contidas neste edital implica na desclassificação do candidato.

Parágrafo único: as hipóteses de desclassificação, quanto à fase de julgamento das redações, compreendem:

I. redações que **não** observem o padrão disposto no art. 7º deste edital;

II. as redações que, em qualquer circunstância, incorram nas hipóteses:

a) digitadas;

b) ilegíveis;

c) escritas em língua estrangeira. Não se considera hipótese de desclassificação o uso expressões técnicas e/ou de uso cotidiano regular;

d) não obedecer a norma culta e/ou conter termos ou expressões pejorativas;

e) o uso da inteligência artificial para a sua elaboração.

DA PREMIAÇÃO

Art. 17. A classificação das 10 (dez) redações será divulgada no dia **28 de novembro** na plataforma, site e demais redes sociais do Movimento Ecos.

Parágrafo único: a data da entrega dos prêmios será dia **28 de novembro** durante a festa da premiação do projeto socioambiental 2025

Art. 18. Todos os participantes inscritos no concurso, instituição, estudantes e responsáveis receberão certificado de participação; os premiados receberão certificados da premiação e medalhas; e os três primeiros lugares receberão troféus, além dos prêmios abaixo definidos.

§1º Serão ainda atribuídos os seguintes prêmios:

I. para os 1º e 2º lugares será conferido um ***Smartphone*** para estudante e orientador;

II. para os 3º ao 6º será conferido um ***Kindle*** para aluno e orientador;

III. para os 7º ao 10 º será conferido um Carregador portátil para estudante e orientador;

IV. o(a) diretor(a) ou gestor (a) das 10 (dez) instituições premiadas receberá um kit Ecos;

V. as instituições credenciadas, seus professores, funcionários e estudantes concluintes do Ensino Médio no ano de 2025 e ex-estudantes poderão participar do processo seletivo da Dom Helder Escola Superior e serem contemplados com bolsas de estudo conforme editais próprios;

VI. **não** haverá premiação em dinheiro.

VII. Os prêmios serão entregues no evento de encerramento das atividades e na confraternização na Unidade III.

VIII. Caso o vencedor não possa comparecer deve encaminhar procuração simples, constando seus dados pessoais e do representante com cópia da carteira de identidade do premiado. O Movimento Ecos, não será responsável por prêmios não retirados.

§2º O projeto divulgará somente a lista como o nome das 10 (dez) instituições ranqueadas, bem como o nome dos respectivos premiados professor e estudante em nossa plataforma. **Não** será divulgada a lista com nota das redações ou dos demais participantes do concurso.

§3º As redações participantes poderão ser objeto de uma publicação eletrônica do Movimento Ecos. Todos os registros do evento serão divulgados no site do Movimento Ecos e demais mídias digitais.

&4º Os 10 finalistas serão convidados para um dia de confraternização na unidade III em dezembro de 2025.

DO CRONOGRAMA

Art. 19. O cronograma apresentado traz um resumo dos períodos, datas, ações importantes e o executor da tarefa.

CRONOGRAMA DO VI CONCURSO DE REDAÇÃO			
PERÍODO	**DATAS**	**AÇÃO**	**RESPONSÁVEL**
Março - maio		Divulgação do edital para as instituições	Movimento Ecos
Março - maio		Divulgação do edital nas instituições para os gestores, professores, funcionários e estudantes	Instituição

Março - julho		Adesão ao Concurso, escolha do professor e inscrição do responsável.	Instituição
Junho - setembro		Divulgação, aplicação das redações na instituição	Orientador
Outubro	**Até 31**	Correção e Seleção de (01) uma redação que vai representar a instituição	Orientador
Outubro	**Até 31**	Inscrição do (01) um estudante	Orientador
Outubro	**Até 31**	Postagem da (01) uma redação	Orientador
Novembro		Correção das redações finalistas das instituições	Movimento Ecos
Novembro		Divulgação do resultado das 10 escolas finalistas com o nome dos estudantes e professores	Movimento Ecos
Novembro		Entrega dos prêmios	Movimento Ecos

Fonte: Ecos 2025

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. As disposições gerais deste edital:

I. os participantes, desde o ato de inscrição, autorizam o uso de imagem, nome e sobrenome no site do Movimento Ecos ou qualquer outro veículo de comunicação;

II. os participantes, desde o ato de inscrição, cedem e disponibilizam à Dom Helder Escola Superior ~~e,~~ através do Movimento Ecos, os direitos autorais, imagem e voz;

III. os dados das instituições, responsáveis, estudantes inscritos na plataforma, por ocasião desde edital, somente serão utilizados pelo Movimento Ecos, pela Dom Helder Escola Superior para comunicações com finalidade educacional, de processos seletivos e ingresso, promoção de ações e eventos que se vinculem às finalidades sociais e institucionais das respectivas Instituições e do Movimento, em conformidade com as disposições da Lei 13.709 de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados;

IV. a participação no certame por meio da inscrição implicará na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste EDITAL;

V. o Movimento Ecos não se responsabiliza pelos custos decorrentes, direta ou indiretamente, ligados à execução do Concurso de Redação;

VI. casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação do Movimento Ecos.

Belo Horizonte, 15 de março de 2025.

Francisco Haas
Pró-reitor da Dom Helder
Coordenador do Movimento Ecos